

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de MEDICAÇÃO e UTENSÍLIOS VETERINÁRIOS para uso da DBEA, através de licitação por menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se pela Lei nº 14.133 de 2021 e visa justificar a aquisição de medicação para medicamentos e utensílios veterinários, através de licitação por menor preço global para atender as necessidades de atendimentos e suporte da Diretoria de Bem Estar Animal – DBEA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Com o projeto em andamento de atendimento Médico Veterinário deslocado em bairros de nossa cidade esta Diretoria tem a necessidade de formação de farmácia de medicamentos para estes atendimentos e aquisição de utensílios para execução dos atendimentos sendo primordial dispor de utensílios e medicamentos adequados as necessidades desta Diretoria para execução de seus atendimentos internos – dentro do CAPPET e externos que se iniciarão dentro em breve na forma de busca ativa pública nos bairros em situação de necessidade apontada previamente pela parceria com a Sec. da Saúde através das Agentes Comunitárias de Saúde e as Agentes de Combate a Endemias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto tente a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. No que tange o objeto desse Termo, a aquisição do item será realizada por um único fornecedor observando o **menor preço global**.

Portanto, a aquisição será realizada na modalidade de licitação – compra direta por serem itens essenciais para a manutenção sanitária do CAPPET e do Parque Pet, e para serem usados nos atendimentos ao contribuinte, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa conforme expresso na Lei Federal 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais que serão adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, detalhado as suas características em orçamento anexo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outro sim, a aquisição/contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade compra direta, com critério de julgamento por menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, e qualificação técnica nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, exigidos para a emissão do contrato:

- Alvará Sanitário e/ou Licença, expedido pelo órgão competente local;
- Cópia de Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.
- Cópia de Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), quando aplicável ao item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens bem como a seu uso será na Diretoria de Bem Estar Animal, localizado na Rua Germano Hoffmann, nº 351- Bairro Centro, conforme solicitação do Gestor de Contrato.

O prazo de entrega será de no máximo 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço e demais documentos necessários, com prévio agendamento do gestor da compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos gestores da compra que será o servidor Ricati Lima Majewski, Diretor de Bem-Estar Animal.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A conferência dos materiais fica a cargo do gestor do contrato, devendo obedecer a descrição do objeto conforme solicitado. O pagamento será realizado em até 15 dias, após a execução da entrega e mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tomando por base os orçamentos de pesquisa de preços de fornecedores locais e da região para o encaminhamento da aquisição, a empresa contratada será a que obtiver o preço estimado mais atrativo – “menor valor”, e a documentação necessária regular.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total médio estimado está apresentado anexo conforme orçamentos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os dispostos elencados na Instrução Normativa Municipal nº 001/2024 nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição do item quando necessário decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: 2107.3390.30.18.00 – Materiais e Medicamentos para uso Veterinários.